



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2022 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022**

I - OBJETO

Prestação de serviços de recauchutagem de 02 pneus 12-4x24 e 02 (dois) pneus 18-4x34, destinados para os tratores agrícolas da frota do Município de Matos Costa.

II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

O amparo legal para a dispensa da licitação consta no art. 24º, II da Lei nº 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do Inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

III - DA NECESSIDADE DO OBJETO:

O referido serviço justifica-se tendo em vista que estamos no período de preparo de solo para o plantio de inverno e silagem, pois os tratores precisam de pneus em bom estado para a realização destes serviços, sendo estes serviços urgentes.

IV - JUSTIFICATIVAS: DA DISPENSA E ESCOLHA DO FORNECEDOR

Verificou-se que a empresa **ABN RECAPADORA DE PNEUS LTDA** está em conformidade com a documentação apresentada e os orçamentos estão em conformidade com os praticados no mercado, apresentando maneira vantajosa para a Administração. Em razão de a empresa atender os requisitos estabelecidos no Processo Licitatório nº 30/2022 - Dispensa de Licitação nº 15/2022, e por ser a empresa que apresentou o menor valor no orçamento.

V - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa para execução está a cargo dos elementos orçamentários de 2022:

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Despesa: 25 - Recursos: 1100

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	UN	2	Recauchutagem de pneus 12-4x24	1.052,00	2.104,00
2	UN	2	Recauchutagem de pneus 18-4x34	2.022,00	4.044,00
					6.148,00

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.102.566.0001-51, com sede administrativa na Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, CEP 89420-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**.

CONTRATADO: ABN RECAPADORA DE PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 72.423.742/0001-30, com sede na Rua Industrial Francisco Forte, 53 Bairro São Pedro, no município de Porto União - SC, neste ato representado pelo Sr. **ROBERTO AUGUSTO MEYER**.

Valor total de R\$: O valor total para empenhamento é de R\$ 6.148,00 (seis mil cento e quarenta e oito reais).



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

CONCLUSÃO

Assim, com fundamento no artigo supracitado nos termos acima, estando de acordo com os as disposições legais e princípios que regem a Administração Pública em geral, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e publicação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Matos Costa, 11 de abril de 2022.

Fabiana Granemann

Nomeada pelo Decreto 001/2022.

Presidente da Comissão

Ratifico a justificativa acima e autorizo a contratação por dispensa de licitação.

PAULO BUENO DE CAMARGO

Prefeito Municipal

DARCI RIBEIRO

Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2022 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista das razões alinhadas pela Presidenta da CPL, pelo parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA - ABN RECAPADORA DE PNEUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 72.423.742/0001-30, com sede na Rua Industrial Francisco Forte, 53 Bairro São Pedro, no município de Porto União - SC, neste ato representado pelo Sr. **ROBERTO AUGUSTO MEYER**.

OBJETO: Prestação de serviços de recauchutagem de 02 pneus 12-4x24 e 02 (dois) pneus 18-4x34, destinados para os tratores agrícolas da frota do Município de Matos Costa.

VALOR TOTAL: O valor total para empenhamento é de R\$ 6.148,00 (seis mil cento e quarenta e oito reais), nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 11 de abril de 2022.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2022 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022**

DESPACHO DO PREFEITO

Acolho as justificativas da dispensa de licitação e da escolha do fornecedor e AUTORIZO a deflagração dos atos subsequentes para a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA - ABN RECAPADORA DE PNEUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 72.423.742/0001-30, com sede na Rua Industrial Francisco Forte, 53 Bairro São Pedro, no município de Porto União - SC, neste ato representado pelo Sr. **ROBERTO AUGUSTO MEYER**.

OBJETO: Prestação de serviços de recauchutagem de 02 pneus 12-4x24 e 02 (dois) pneus 18-4x34, destinados para os tratores agrícolas da frota do Município de Matos Costa.

VALOR TOTAL: O valor total para empenhamento é de R\$ 6.148,00 (seis mil cento e quarenta e oito reais), nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 11 de abril de 2022.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2022 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022**

Objeto – Prestação de serviços de recauchutagem de 02 pneus 12-4x24 e 02 (dois) pneus 18-4x34, destinados para os tratores agrícolas da frota do Município de Matos Costa.

DECISÃO

A contratação justifica-se tendo em vista que estamos no período de preparo de solo para o plantio de inverno e silagem, pois os tratores precisam de pneus em bom estado para a realização destes serviços, sendo estes serviços urgentes

Em análise aos documentos e ao parecer jurídico retro que constam do referido PDL, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, em razão do valor menor que R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), conforme Decreto nº 9.412/2018.

Esta é a decisão.

Elabore-se o respectivo Contrato.

Matos Costa, 11 de abril de 2022.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal